



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: QUAL A FUNÇÃO?

BROCH, Danieli¹

DORNELES, Elizabeth Fontoura²

LAUXEN, Sirlei de Lourdes³

Palavras-Chave: Democracia Participativa. Conselhos Municipais. Educação.

A democracia representativa é uma forma de política que gradativamente vem perdendo força. Em detrimento dela, formas de democratização das gestões públicas estão ganhando força, como é o caso do Orçamento Participativo e da instauração de Conselhos Municipais. Essas duas alternativas dão ao povo poder de interferir diretamente na gestão pública local, tomando decisões sobre aplicação de verbas e na fiscalização das mesmas. Essas opções de participação popular estimulam a democracia quando permitem que importantes decisões tornem-se responsabilidade também da sociedade civil. Em relação aos Conselhos Municipais de Educação a Constituição Federal de 1988, no Art. 211 deixa claro que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.” A Lei nº 9394/96 regulamenta a instituição dos sistemas municipais de educação através do (art. 8º), de forma harmônica com o sistema estadual de ensino. Os artigos 11 e 18 definem as atribuições dos municípios e a abrangência dos sistemas municipais de ensino, com prioridade para a educação infantil e ensino fundamental. Pressupõe a possibilidade e um órgão consultivo, normativo e deliberativo, isto é, um Conselho, com a competência que respeita a abrangência e a hierarquia dos entes da federação. Assim, o Conselho Municipal de Educação é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino e traz, na sua natureza, o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação. Como os demais conselhos da área social é um dos elementos considerados necessários para o processo de descentralização/municipalização e para o fortalecimento dos sistemas municipais. Em Cruz Alta o Conselho Municipal de Educação tem a função de, entre outras funções, participar na definição das políticas municipais de educação; acompanhar, controlar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal; elaborar normas para autorização, credenciamento e fiscalização das instituições do sistema municipal de ensino; deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas a serem mantidas pelo município, bem como conhecer a realidade educacional do município e propor medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar. Essas funções se executadas conforme o estatuto, elas contribuem para o desenvolvimento da educação do município.

¹ Acadêmica de jornalismo, GEPELC CNPQ, Unicruz. danieli033413@unicruz.edu.br.

² Doutora em Letras na área de concentração Teorias do Texto e do Discurso pelo PPG em Letras da URGs. Professora do PPG Práticas Sócio-culturais e Desenvolvimento Social da Unicruz. edorneles@unicruz.edu.br

³ Prof. Dr em educação; prof do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social/Unicruz e integrante do Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudo e Pesquisa em Práticas Sociais”.